



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71

Praça Heinrich Schellworth, 65 – Fone/Fax: (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANA

## **DECRETO Nº1192020**

**SÚMULA:** CRIAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO FORMALIZAR A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, SR. ENE BENEDITO GONÇALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART.48 DA LEI 01/1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL).

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes e Erradicação do Trabalho Infantil, com a finalidade de monitorar, avaliar e implementar o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e à Erradicação da Exploração do trabalho de crianças e adolescentes no Município de Rio Bom-Pr, tendo como atribuições:

I - articular as instâncias locais para a formulação e implementação do Plano Municipal;

II - promover ações intersetoriais entre as secretarias municipais, órgãos e entidades responsáveis pela implementação das políticas de promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente;

III - colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento e execução de ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e erradicação do trabalho Infantil;

IV - mobilizar o Governo Municipal para inserir as ações do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes e erradicação do trabalho infantil no Orçamento Plurianual do Município;

V - organizar a Semana Municipal de Prevenção e Enfretamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo como referência o dia 18 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71

Praça Heinrich Schellworth, 65 – Fone/Fax: (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANA

maio, consagrado como "Dia nacional de luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes", para mobilização da sociedade;

VI - organizar a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, tendo como referência o dia 12 de junho, consagrado como "Dia Nacional de Luta contra o Trabalho Infantil", para mobilização da sociedade;

VII - organizar campanhas periódicas de conscientização da população em geral, em escolas, feiras, mercados públicos e comércio em geral, seja por meio de faixas, outdoor, palestras, seminários, audiências públicas, quanto aos dispositivos de lei que proíbem a exploração do trabalho infantil, em especial, a proibição do trabalho às pessoas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos e de trabalho prejudicial (insalubre, perigoso, noturno ou prejudicial à moralidade), às pessoas com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, os efeitos nocivos do trabalho precoce, a proibição do trabalho doméstico, da exploração do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, regularização e direitos do trabalhador adolescente;

VIII - organizar campanhas periódicas para conscientização das famílias quanto aos malefícios do trabalho infantil, adotando estratégias que despertem o interesse e sensibilizem os pais, como apresentações de vídeos, realização de rodas de conversas, depoimentos de histórias de vida de pessoas que guardaram marcas, desde a infância, em decorrência do trabalho infantil.

Art. 2º A Comissão Intersectorial é composta por um membro titular e um suplente, das seguintes representações:

## **I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

### ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

**Titular:** Eurides Augusta de Oliveira Bueno

**Suplente:** Shirley Aparecida Bonfá Vieira

### ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

**Titular:** Leandro Benedito

**Suplente:** Fábio Deziró Avelino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71

Praça Heinrich Schellworth, 65 – Fone/Fax: (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANA

## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

**Titular:** Deisy Hellen Norbiato

**Suplente:** Claudius Salomão Prestes Souto

## ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS***

**Titular:** João Batista Pereira

**Suplente:** Jair Valdir Deretti

## **II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

### ***REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR***

**Titular:** Cleudilene de Souza

**Suplente:** Luiz Vieira da Silva

### ***REPRESENTANTES DA APAE***

**Titular:** Kleisson Henrique de Souza

**Suplente:** José Carlos Freire

### ***REPRESENTANTES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL***

**Titular:** Vilma Aparecida de Sene

**Suplente:** Célia Luiza Fabrício Carolino

### ***REPRESENTANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL***

**Titular:** Lindaura Rodrigues de Paulo

**Suplente:** Deofrásio José pereira

### ***REPRESENTANTES DO CMDCA***

**Titular:** Alessandro Calcanhi

**Suplente:** Eliane Pereira de Souza Deziró

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 09 de novembro de 2020.

**Ene Benedito Gonçalves**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71**

**Praça Heinrich Schellworth, 65 – Fone/Fax: (43) 3468 1123**

**CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANA**